

LEI Nº 1047 DE 26 DE JULHO DE 2013

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), sendo que: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – fonte 142 (transferência de convênios vinculados à Assistência Social) oriundos da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDESE e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente a contrapartida do Município – fonte 100 (recursos ordinários) oriundos da ficha de nº. 508.

Parágrafo único. Os recursos mencionados neste artigo serão utilizados para financiar a compra de um veículo para aplicação em serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, ficha nº. 508.

Artigo 3º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

Unidade	02.208.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade	02.208.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	244	Assistência Comunitária	
Programa	0801	Assistência Social Geral	
Projeto	1.391	AQ VEÍCULO CONVÊNIO C/CONTRAPARTIDA - SEDESE	
Dotação	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 29.000,00

Artigo 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, instituído pela Lei Municipal nº 890 de 09 de dezembro de 2009, na Lei nº 1009 de 04 de julho de 2012 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Artigo 5º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal de nº. 1022 de 13 de dezembro de 2012 - Lei Orçamentária Anual, a proceder à suplementação do crédito especial autorizado por essa lei.

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 26 de julho de 2013.

Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal